

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, Sambugaro, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vdt02pbc@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades **PRESENCIAL E ON-LINE** os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 07/10/2019 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>

Autos: 0000389-60.2019.5.09.0125

Autor: JAIR BALBINO - CPF: 238.528.449-91.

Réu(s): FEDERAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME CPJ: 13.691.967/0001-09.

BEM(NS): Marca/Modelo: VW/KOMBI, Renavam: 0020.907481-7, Chassi: 9BWMF07X9BP001439, Placa: ASO-7268, Município: PATO BRANCO / PR, Ano de fabricação/modelo: 2010/2011, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Cor: BRANCA, o veículo penhorado apresenta algumas avarias na lataria, como amassados e problemas de pintura, e também rasgos na parte da estofaria. Pneus bons. Parte elétrica e motor funcionando. A Kombi possui 250 mil de quilometragem.

AVALIAÇÃO: R\$19.000,00 (dezenove mil reais) em 21/05/2019.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Ison Pires Lopes, Rua Silva Jardim, nº 725, bairro São Luiz, Pato Branco/PR.

Autos: 0000715-88.2017.5.09.0125

Autor: PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA - CPF: 072.251.149-30.

Réu(s): AGROPECUARIA E FAZENDA CORUMBATA LTDA - ME - CNPJ: 05.534.311/0001-54, MAIRA TEREZINHA FERREIRA - CPF: 601.672.469-68, IDELCIO ULIANA - CPF: 285.436.299-34, MI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 00.905.001/0001-85.

BEM(NS): 1 - Imóvel rural, representado pelo lote nº 13-A, da gleba nº 3 - 1ª parte da Colônia Passo do Sol, situado no município de Chopinzinho/PR, contendo a área de 28,60 ha, com benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 4596 do Registro Geral de Imóveis de Chopinzinho/PR. Avaliado em R\$476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil).

2 - Imóvel rural, representado por parte do lote nº 46 da gleba nº 3 - 1ª parte da Colônia Passo do Sol, situado no município de Chopinzinho/PR, contendo a área de 7,440 ha, com benfeitorias, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 10.583 do Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR. Avaliado em R\$124.000000 (cento e vinte e quatro mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) em 04/02/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 4596: R-04: PENHORA extraída dos autos nº 400/96 em que é exequente BANCO BRADESCO S.A; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 36/1999 da comarca de Chopinzinho, em que é exequente FAZENDA NACIONAL; Av: 06: PENHORA extraída dos autos nº 2719-22.2010, em que é exequente OSMAR WOLKOLESKO; AV-07:

PENHORA extraída dos autos nº 22/2004 da comarca de Chopinzinho, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA NACIONAL; AV-08: PENHORA extraída dos autos nº 0000715-88.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA. Consta na matrícula nº 10.583: R-02: PENHORA extraída dos autos nº 400/96 em que é exequente BANCO BRADESCO S.A; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 25/2004, em que é exequente FAZENDA NACIONAL; AV-06: PENHORA extraída dos autos 2719-22.2010, em que é exequente OSMAR WOLKOLESKO; AV-07: PENHORA extraída dos autos nº 0000715-88.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente PALADINO ELEUTERIO CORDEIRO LIMA.

DEPOSITÁRIO: Maira Ferreira.

Autos: 0013100-24.2003.5.09.0072

Autor: VILMAR KREDENS CPF: 718.418.739-34.

Réu(s): RMR ALUMINIOS LTDA CPNJ: 05.210.440/0001-97, REGINA MARISA MURARO MOREIRA RIBAS, DALVANIRA MARIA RONCATO, CLEUSA DE ALMEIDA LARA, PLASAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, PLASAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, MARINES GUANDALIN, VALDELIR CATANI, RENAN CATANI, GUANDALINA CONSTRUCOES EIRELI - ME.

BEM(NS): Lote urbano nº 23, da quadra nº 26, frente com a rua Uirapuru, da Planta e Loteamento Jardim Bandeira, última rua do loteamento Jardim Bandeira, situado na cidade de Marmeleiro/PR, com a área de 360m², dentro das divisas e confrontações estabelecidas na matrícula. Matrícula: 10.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR. Não há benfeitorias. Atualmente, há apenas o calçamento na rua, mas ainda não há infraestrutura na rua Uirapuru. Topografia natural do terreno: lote em declive, muito acidentado, Ocupação: Não há ocupação. **Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Lote urbano nº 25, da quadra nº 26, frente com a rua Uirapuru, da Planta e Loteamento Jardim Bandeira, última rua do loteamento Jardim Bandeira, situado na cidade de Marmeleiro/PR, com a área de 360m², dentro das divisas e confrontações estabelecidas na matrícula. Matrícula: 10.097, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR. Não há benfeitorias. Atualmente, há apenas o calçamento na rua, mas ainda não há infraestrutura na rua Uirapuru. Topografia natural do terreno: lote em declive, muito acidentado, Ocupação: Não há ocupação. **Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Lote urbano nº 26, da quadra nº 26, frente com a rua Uirapuru, da Planta e Loteamento Jardim Bandeira, última rua do loteamento Jardim Bandeira, situado na cidade de Marmeleiro/PR, com a área de 360m², dentro das divisas e confrontações estabelecidas na matrícula. Matrícula: 10.098, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR. Não há benfeitorias. Atualmente, há apenas o calçamento na rua, mas ainda não há infraestrutura na rua Uirapuru. Topografia natural do terreno: lote em declive, muito acidentado, Ocupação: Não há ocupação. **Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Lote urbano nº 27, da quadra nº 26, frente com a rua Uirapuru, da Planta e Loteamento Jardim Bandeira, última rua do loteamento Jardim Bandeira, situado na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 360m², dentro das divisas e confrontações estabelecidas na matrícula. Matrícula: 23.411, do Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício, de Francisco Beltrão. Não há benfeitorias. Atualmente, há apenas o calçamento na rua, mas ainda não há infraestrutura na rua Uirapuru. Topografia natural do terreno: lote em declive, muito acidentado, Ocupação: Não há ocupação. **Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Lote urbano nº 28, da quadra nº 26, frente com a rua Uirapuru, da Planta e Loteamento “Jardim Bandeira, última rua do loteamento Jardim Bandeira, situado na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 360m², dentro das divisas e confrontações estabelecidas na matrícula. Matrícula: 23.412, do Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício, de Francisco Beltrão. Não há benfeitorias. Atualmente, há apenas o calçamento na rua,

mas ainda não há infraestrutura na rua Uirapuru. Topografia natural do terreno: lote em declive, muito acidentado, Ocupação: Não há ocupação. **Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em 17/07/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 10.096 do Registro de Imóveis de Marmeleiro: AV-01: PENHORA extraída dos autos nº 01/2005, em que é exequente VILMAR KREDENS; AV-02: PENHORA extraída dos autos nº 5002469-27.2001.404.7007, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL.

Consta na matrícula nº 10.097 do Registro de Imóveis de Marmeleiro: AV-01: PENHORA extraída dos autos nº 01/2005, em que é exequente VILMAR KREDENS; AV-02: PENHORA extraída dos autos nº 5002469-27.2001.404.7007, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL.

Consta na matrícula nº 10.098 do Registro de Imóveis de Marmeleiro: AV-01: PENHORA extraída dos autos nº 01/2005, em que é exequente VILMAR KREDENS; AV-02: PENHORA extraída dos autos nº 5002469-27.2001.404.7007, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL.

Consta na matrícula nº 23.411 do Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Francisco Beltrão: R-02: PENHORA extraída dos autos nº 01/2005, em que é exequente VILMAR KREDENS; AV-03: PENHORA extraída dos autos nº 5002469-27.2001.404.7007, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL.

Consta na matrícula nº 23.412 do Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Francisco Beltrão: R-02: PENHORA extraída dos autos nº 01/2005, em que é exequente VILMAR KREDENS; AV-03: PENHORA extraída dos autos nº 5002469-27.2001.404.7007, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL.

DEPOSITÁRIO: Conforme auto de penhora.

Autos: 0000572-70.2015.5.09.0125

Autor: JULIANA ALVES DE RAMOS CPF: 093.590.979-69.

Réu(s): MICHELI FERRARESE CPF: 032.679.569-35.

BEM(NS): Imóvel sob a matrícula nº 22.892 do 2º CRI de Pato Branco/PR, pertencente a executada, com a seguinte descrição: Lote nº 03, quadra nº 84, do Loteamento Gobatto, sito a Rua Engenharia em Vitorino/PR, com a área de 324,60m², sem benfeitorias, com os limites e confrontações constantes na matrícula supra citada.

AVALIAÇÃO: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 12/07/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 22.892 do 2º CRI de Pato Branco: R-02: PENHORA extraída dos autos nº 0000572-70.2015.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente Juliana Alves de Ramos.

DEPOSITÁRIO: Conforme auto de penhora.

Autos: 0000978-91.2015.5.09.0125

Autor: LAERCIO SCHECHELECK.

Réu(s): J. DO CARMO BATISTELLA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.492.784/0001-24, JOSE LUIZ DE NEGRI, JOCIMARI DO CARMO BATISTELLA, VITOR HUGO BATISTELLA DE NEGRI.

BEM(NS): Lote nº 10 da quadra nº 1378, sia à Rua das Siriemas, 850, Pato Branco/PR, com área de 251,25m², com benfeitorias, construção para fins residenciais em alvenaria, com área construída de 44,80m², matrícula 34.290 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco, ocupação: ninguém reside no local.

AVALIAÇÃO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 16/08/2018.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 34.290: AV-01 HIPOTECA EM 1º GRAU em favor de Caixa Econômica Federal; AV-02: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº

02369201407209005 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV-03: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº 02176201407209004 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-04: Cláusula de Indisponibilidade extraída dos autos nº 00009789120155090125 da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R-05: PENHORA extraída dos autos nº 01205-2015-072-09-00-1 da 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que GILVANO CARDOSO NORBERTO; R-06: PENHORA: extraída dos autos nº 0000978-91.2015.5.09.0125 da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que LAERCIO SCHECHELECK.

DEPOSITÁRIO: Conforme auto de penhora.

Autos: 0000403-44.2019.5.09.0125

Autor: ROGER DE ALMEIDA BRITO - CPF: 366.345.368-56.

Réu(s): ODETE CREMA MIRANDA CPF: 717.897.409-59.

BEM(NS): Fração ideal de 1.000m² (mil metros quadrados), pertencente a executada, lote 86-D, chácara Jovildo Conti, dentro de uma área total de 59.734,30m², matrícula nº 36.381 do 1º CRI de Pato Branco/PR.

AVALIAÇÃO: R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) em 28/06/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 36.381 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco: USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Sr. Paulino Conti e sua mulher Hortencia Armelinda Conti; AV-01 CONSERVAÇÃO DE FLORESTA; R-09: HIPOTECA em 1º grau em favor de COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS; R-12: HIPOTECA em 1º grau em favor de METALÚRGICA TRADIÇÃO LTDA - ME; AV -16 INDISPONIBILIDADE DE BENS, processo nº 29821201304109007, 21ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-19: INDISPONIBILIDADE DE BENS processo nº 27509201201409005 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-20: INDISPONIBILIDADE DE BENS processo nº 00004934320125040511 da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS; AV-21: INDISPONIBILIDADE DE BENS processo nº 000170005720125090020 da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco; R-22: PENHORA processo nº 5000476-55.2016.4.04.7012 em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL da 1ª Vara Federal de Pato Branco; AV-23: INDISPONIBILIDADE DE BENS processo nº 12151420125090002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba; R-24: PENHORA autos nº 5001739-64.2012.4.04.7012 da 1ª Vara Federal de Pato Branco, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL; R-25: PENHORA extraída dos autos nº 5003676-70.2016.4.04.7012 em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL da 1ª Vara Federal de Pato Branco; R-26: PENHORA extraída dos autos nº 0004530-65.2016.8.16.0131, em que é exequente FUNDO GARANTIDOR DE LIQUIDEZ E RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL da 2ª Vara Cível de Pato Branco; R-27: PENHORA extraída dos autos nº 5000412-45.2016.4.04.7012, em que exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL da 1ª Vara Federal de Pato Branco; AV-28: INDISPONIBILIDADE DE BENS processo nº 00004934320125040511 da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS; R-30: PENHORA extraída dos autos nº 0000535-03.2018.5.09.0072 da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco em que é exequente DELMA GOMES DE SANTANA; R-31: PENHORA extraída dos autos nº 0001955-84.2012.5.15.0137 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, em que é exequente ROGER DE ALMEIDA BRITO.

Autos: 0000325-21.2017.5.09.0125

Autor: ELEANDRO PRESTES

Réu(s): T.G.M. - TRANSPORTES LTDA, ISRAEL PEREIRA DE MELO, VERA LUCIA GRANERO DE MELO.

BEM(NS): Vaga de Garagem, em estacionamento coberto, sob nº 52 do Condomínio Villa Pontoni II, simples, com capacidade para 01 veículo de porte pequeno, sem necessidade de manobrista, localizada no térreo, do tipo GI, com área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de circulação de veículos 0,3205m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 12,3205m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,000812509 e quota do

terreno de 4,6931m², com direito de uso de uma área comum descoberta de 8,0241m², referente a circulação de veículos, lote A-1, oriundo da subdivisão do lote A, resultante da unificação dos lotes de terrenos sob nº 01 a 26, da quadra 10, da planta da Vila Pontoni I, Rua Theophilo Mansur esquina com a Rua João Bonat em Curitiba/PR, com as demais medidas e confrontações constantes na matrícula nº 61.145 do 5º Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

AVALIAÇÃO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 19/03/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 61.145 do 5º CRI de Curitiba/PR: AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00011165620135090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00014068520145090585 da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR; AV-05: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 25394201408809002 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR; AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00000047120155090863 da 07ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; AV-07: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00010551520145090585 da Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR; AV-08: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 10018251220175020316 da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; AV-09: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00001471420165090673 da 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; AV-10: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00015506620175090678 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR; R-11: PENHORA extraída dos autos nº 00015506620175090678 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR; R-12: PENHORA extraída dos autos nº 00000971120175090072 da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-13: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00003252120175090125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR..

DEPOSITÁRIO: Conforme autos.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a transferência do bem imóvel e/ou entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, faculta-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT).

Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.

Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive derivadas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis ou DETRAN, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no

art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho